



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 3.611, DE 19 DE JULHO DE 2019.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 8.489,38 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

MARCUS JAIR BANDEIRA, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, da Lei Municipal Nº 1.524, de 11 de dezembro de 2018, alterada pela Lei Municipal Nº 1.535, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

08 - SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

08.02 - FUNDEMA - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO M.

18 - Gestão Ambiental

18.541 - Preservação e Conservação Ambiental

18.541.0082 - Gestão e Proteção Ambiental

18.541.0082.2.080 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE

3.1.90.11.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL R\$ 5.889,38

3.1.90.13.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 1.800,00

3.3.90.46.00.00.00 - AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO R\$ 800,00

(Fonte de Recurso: 1109 FUNDEMA)

TOTAL R\$ 8.489,38

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no balanço do exercício anterior, nos termos do Inciso I, do Parágrafo Primeiro, do Artigo 43 da Lei Federal Nº 4.320, de 17 de Março de 1964, no valor de R\$ 8.489,38 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos) da Fonte de Recurso: 1109 - FUNDEMA.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 19 de julho de 2019.

Marcus Jair Bandeira

Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Marinez de Lima Rubert
Secretária Municipal de Administração